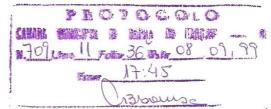


Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM N° 027 DE 08 DE setembro DE 1.999.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,



Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Senhorias, o Projeto de Lei em anexo, para, depois de analisado, ser aprovado na sua íntegra, tendo em vista tratar-se de uma entidade filantrópica, de aprimoramento moral, social e intelectual da humanidade, que certamente, depois de construída, temos certeza que será de grande relevância para nossa cidade, em virtude de seus membros trabalharem tão somente em prol da comunidade necessitada de nossa cidade e região.

Na expectativa de sermos mais uma vez atendido por Vossas Senhorias, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 08 de sel sembro de 1.999.

DR. WANDERLE FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS

Aprovado por Unanimida



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº OJ7 DE 08 DE Letter ho

DE 1.999.

Autoriza o Prefeito Municipal a doar o terreno que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar o lote de terras com área de 3.600 m², situado no Loteamento Jardim Paraíso, locado sob a Quadra 09, frente para a Av. Ana Alves, medindo 60,00 metros; lado direito para a Rua das Camélias, medindo 60,00 m; lado esquerdo para a Rua dos Lírios, medindo 60,00 m; fundos para a Travessa sem denominação, medindo 60,00 m, à LOJA MAÇONICA TRADIÇÃO E EVOLUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CGC sob o nº 02.262.755/0001-09.

Art. 2º - O imóvel mencionado no art. 1º, destina-se à construção da sede própria da referida entidade.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para dar cumprimento integral à destinação do imóvel doado, sob pena de sua reversão automática ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MA.08 gallullo

de 1.999.

DR. WANDERLE FARIAS SANTOS Prefeito Municipal

PADD

À G. D. S. A. D. U.

A: R: L: S: "TRADIÇÃO E EVOLUÇÃO "N.º 3.049

FEDERADA AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL - JURISDICIONADA AO GOB-MATO GROSSO.
FUNDADA EM 17 DE MAIO DE 1.997 - REGULARIZADA EM 25 DE JULHO DE 1.997.
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI N°2.120/98.
SESSÕES: SEGUNDAS-FEIRAS ÀS 20:00Hs - RITO BRASILEIRO.

Barra do Garças-MT, 24 de agosto de 1.999.

Of. n.º 019/99.

Prezado Senhor Alcaide:

Considerando que Vossa Excelência demonstrou, como tem feito a todas as Entidades Beneficentes e Benemerentes de nosso Município, uma enorme vontade em atender ao pedido de doação de terreno que lhe foi formulado pela Loja Maçônica "TRADIÇÃO E EVOLUÇÃO" através do of. n.º06/99, de 04/05/99; tendo em vista que é uma Instituição Barragarcense regularmente constituída, registrada sob nº1.279 junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, às fls.14/5, do Livro AJ; cadastrada junto à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda com o número de CGC. 02.262.753/0001-09, em regular funcionamento e declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº2.120, sancionada por Vossa Excelência em 25/11/98; e tomando conhecimento da existência de uma área de terras medindo 60x60ms, confrontando com as Av. Ana Alves, Trav. sem denominação, Ruas das Camélias e Lírio, no limiar do Jardim Amazônia, proximidades do Núcleo Habitacional da Aeronáutica, mais precisamente no loteamento denominado "Jardim Paraíso", fazendo frente para uma praça e também "rotatória", de propriedade dessa Municipalidade; e que para alcançar os objetivos a que se propôs, conforme seus Estatutos, esse terreno atenderia às suas necessidades, após deliberado por seus Membros, em reunião ordinária do dia 23 do corrente, vimos solicitar-lhe que a doação pleiteada recaia sobre o imóvel aqui mencionado.

Certos de continuarmos contando com vossa prestimosa atenção e apoio, da mesma forma continuaremos sempre de "pé e à ordem" de Vossa Excelência, para colaborarmos no desenvolvimento de nosso município, reiterando-lhe nossos mais sinceros e fraternais abraços.

PRANCISCO O. S. AZADINHO

Secretário

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da Quadra 10-A - Loteamento Jardim Paraíso com a Área de 3.600 metros quadrados.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE:

Para a Av. Ana Alves, medindo 60,00 metros.

L. DIREITO:

Para a Rua das Camélias, medindo 60,00 metros.

L. ESQUERDO: Para a Rua dos Lírios, medindo 60,00 metros.

FUNDOS:

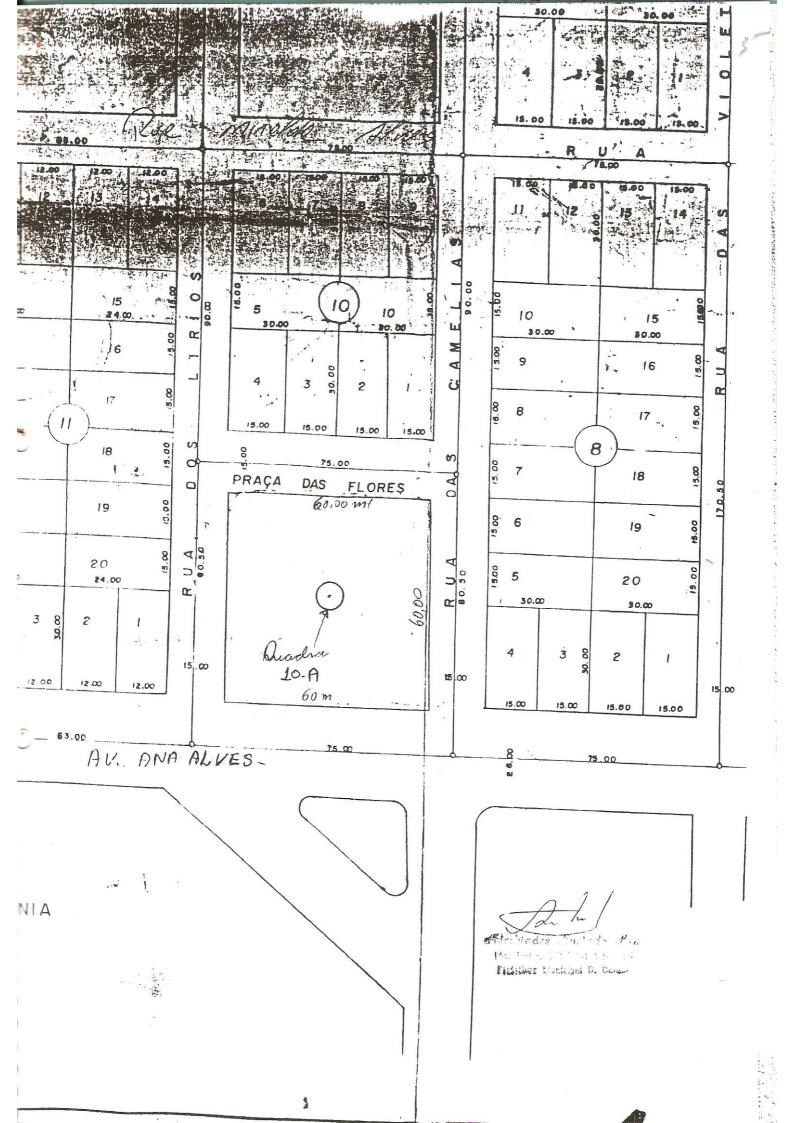
Para a Travessa sem denominação, medindo 60,00 metros.

Tudo como mostra o mapa anexo.

Barra do Garças-MT, 19 de agosto de 1999

Alcebiodes Ludado Lie The Agrica, CREA-MT 2.907/10

Profettura biunteigel B. Gurger



The second state of

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 241/GPBB/98

Pelo presente Edital, fica metificado e Sr. GILBERTO AGA DE MELO - ex-Presidente do Funde Unice Municipal de menção, para que no praze de 10 (dez) dias, a centar da última ficação de presente, compareça ao Tribunal de Ceutas do Estado de Gresse, site me Ceutre Polítice Administrative, de segunda a sextama na horário das 14:00 às 17:30 horas, a fim de tratar de assuntos acienades ao Processo nº 3.917-9/97, Balanço Geral referente ao esticia de 1.996. Gabinete de Censelheire Relator, em Cuinba, 08 de

Connelhoire GONÇALO PEDROSO B. DE BARROS Relater

REPARTICOES FEDERAIS

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23º REGIÃO

EDITAL ologação do V Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trábalho da Vigésima Terceira Região.

Duiz GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS, tendo em vista o disposto no 35, da Resolução Administrativa nº 73/91 do Colendo Tribunal Superiolo elho, submeteu a relação dos candidatos aprovados, pela ordem de classificação, ao geo Plenário do Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Terceira Região, para o de homologação, a qual foi aprovada, à unanimidade, pelos Excelentíssimos persoluces Junes Membros deste Regional, ficando assim constituída: 1º) Julio Cândido Feriena, 2º) José Borténero Ribeiro Júnior, 3º) William Guilherme Correia sto, 4º) kelly Cristina Monteiro Dias e 5º) Hamilton Siqueira Junior, uiabá, 13 de outubro de 1998.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
Juiz-Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EDITAL DE REVISÃO DE ÁREA

De aoôrdo com a Lei nº 1.674 de 04/12/79, faço público auc ALEXANDRE HIGINO DA SILVA FILHO, através do processo dministrativo nº 0.176.225-7/98, requereu a Revisão de Área de ropriedade de Valfredo da Mota Menezes, Bairro Centro, com os eguintes limites e dimensões: Uma casa com 6,50 metros por 50,00 etros, onde tem uma casa nº 160. Faço público que no dia 23 de utubro de 1998, às 10:00 horas, o Téonico em Estrada Adaíde farques do Espirito Santo, CREA nº 5.537 TD/MT, procederá o trantamento topográfico da área a ser revisionado, devendo os recessados com os devidos documentos de propriedade, e no caso de rotesto, que apresentam no prazo de 30 dias junto à Coordenadoria de atrimônio Imobiliário.

Cuiabá, 07 de outubro de 1998.

ALVINO DE OLIVEIRA FILHO Coordenador de Patrimônio Imobiliário C:2701

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, torna público que fará realizar no dia 04 de Novembro de 1998, às 14:00 hs, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/98, visando a execução de obras de melhoramento da Rodovia MT-020/246.

O edital contendo as regras do certame, encontra-se à disposição dos interessados na sede do Municipio, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, sito a Rua Tiradentes nº 166 - Centro -Fone (065) 791 1570, pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Chapada dos Guimarães, 14 de Outubro de 1998.

OSMAR RONER DE MELLO Presidente da Comissão de Licitações

TERCEIROS

♣ CARROLL'S FOODS DO BRASIL S.A., torna público que solicitou a Fundação Estadual do Meio Ambiente FEMA, a Licença de Instalação (L.I.), no ramo de suinocultura, localizado no município Diamantino - MT. Não foi nado estudo de Impacto Ambiental. CONSULT - Consultoria, Projetos e Meio Ambiente 623-5656

C. 2705

sidents JOEL STROBEL- Secretários Registro em 07/10/98 JUCEMAT sob n.º 980320712

C:2699

A. R. L. S. "TRADIÇÃO E EVOLUÇÃO" N.º 3.049.

FEDERADA AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL-JURISDICIONADA AO GOB-MATO GROSSO. FUNDADA EM 17 DE MAIO DE 1997 C REGULARIZADA EM 15 DE JULHO DE 1.997. SESSÕES ÀS SEGUNDAS-FEIRAS ÀS 20:00HS-RITO BRASILEIRO.

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO: A LOJA TRADIÇÃO E EVOLUÇÃO" N.º 3049, fundada em 17 de maio de em por finalidade a prática desinteressada da tem por beneficência, o incentivo à instrução e cultura, aprimoramento moral, social e intelectual da humanidade. Está sediada nesta cidade e Comarca de Barra do Garças, à Rua Liberdade, nº337, centro, e seu prazo de duração é indeterminado. MODO POR QUE SE ADMINISTRA REPRESENTA A SOCIEDADE, ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE: A Loja será administrada por uma Diretoria composta de Venerável, 1º e 2º Vigilantes, Orador, Secretário, Tesoureiro e Chanceler, eleitos para um mandato de dois (02) anos, sem qualquer remuneração, sendo que o Venerável responderá pela mesma ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO: O Estatuto poderá ser reformado tão somente em parte, por deliberação da maioria dos membros de seu quadro presentes à sessão especialmente convocada para esse fim, respeitando-se sempre o disposto nos artigos 3° e 8° do mesmo, sendo que os seus membros não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Loja. CONDICÕES DE EXTINCÃO DA INSTITUIÇÃO E DESTINO DE SEU PATRIMÔNIO: A Loja poderá ser extinta por deliberação de pelo menos 2/3(dois terços) de seus membros ou em caso de suspensão dos seus trabalhos-por mais de cinco(5) anos ininterruptos, sendo que seus bens serão revertidos ao Grande Oriente de Mato Grosso. Barra do Gargas, 28 de Setembro de 1.998.

Francisco Octavio Sinibaldi Azadinho Sécretário

D.G.

MILHOBRAZ MILHO DO BRASIL S.A. - CGC/MF Nº 02.305.130/0001-68 - CAPITAL AUTORIZADO: RS 70.000.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO/INTEGRALIZADO: R\$ 100.000,00. EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13/10/98. Às 08:00 hs do dia 13/10/98, na sede social à Av. Castelo Branco, nº 325 - 5º andar, sala 51 - Edf. Centro Empresarial de Várzea Grande - centro, na cidade de Várzea Grande/MT, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, e deliberaram a aprovaram o seguinte: a) Emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 2.928.048 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, quarenta e oito) Ações Nominativas ao preço de RS 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo a importância de RS 2,928,048,00 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, quarenta e oito reais), sendo 910,000 (novecentas e dez mil) Ações Ordinárias, no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais) e 2.018.048 (dois milhões, dezoito mil, quarenta e oito) Ações Preserenciais Classe B, no valor de R\$ 2.018.048,00 (dois milhões, dezoito mil, quarenta e oito reais), subscritas pelos demais acionistas da sociedade conforme Boletim de Subscrição, integrante da ata como Anexo I; b) Ingresso na sociedade mediante subscrição e integralização de capital, dos seguintes acionistas: Máquinas Agricolas Jacto S.A., Momsen, Leonardos & Cia. e Darrow Laboratórios S.A.; c) Confirmação pelos demais acionistas do não exercício da faculdade de subscrição, declinando desta maneira de seu direito de preferência; d) As integralizações foram realizadas através de depósitos bancários efetuados no Banco da Amazônia S.A.; e) Apresentação da estrutura do capital social após o aporte dos recursos. Nada mais havendo a ser tratado a reunião foi suspensa para a lavratura da Ata, que lida foi aprovada e assinada pelos presentes. Referida Ata foi encerrada em 13/10/98 e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 980.326.222 em sessão de 15/10/98. CIMERCE DE PARTO GROSSO

GARAGO DE MATO GROSSO

GARAGO



República Federatiba do Brazil

Haldon Varjão Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis Helena Costa Jacarandá Tabeliā Substituta

Certidão

Certifico e dou fé,que foi registr<u>a</u> do neste Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas' desta Comarca de Barra do Garças-MT, a ATA DE FUNDAÇÃO da LOJA MAÇONICA TRADIÇÃO E EVOLUÇÃO, a loja adotou o distintivo de AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA TRADI ÇAO E EVOLUÇAO, devidamente registrada sob nº1.279 às fls 14/15 de ordem do Livro AJ, protocolada sob nº8.329 às fls 376 de ordem do Livro A,em data de 26 de Setembro de 1997 Tendo como Venerável Interino Sr.CLODOALDO PIRANI; 1º Vigi lante interino UBALDINO REZENDE RODRIGUES;2ºVigilante interino ANTONIO DOS SANTOS.Orador interino ANTONIO HORACIO DA SILVA NETO, Secretário interino. FRANCISCO BATISTA VASCONCELOS, Tesoureiro interino JORGE BLADEMIR DE Chanceler interino DEMERVAL DE OLIVEIRA FERNANDES.:::::

O referido é verdade e dou fé. Barra do Garças,26 de Setembro de1997

> Official o Tabella Babstitus Cartório de 1,º Oficia

Comarca de Barra do Garras Republica Dederativa do Brasil BINOSE COSIE S

Rua Cel. Antônio Cristino Côrtes nº 08 FONES: (065) 861-1531 e 861-1576 - Barra do Garças - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças LEINº 9.190 DE 25 DE MOVEMBRO Projeto de Lei de autoria do Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA.

"Declara Utilidade Pública Municipal entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "LOJA MAÇÔNICA TRADIÇÃO E EVOLUÇÃO", entidade fundada em 17 de maio de 1997, que tem por finalidade a prática da beneficência, aprimoramento moral, social e intelectual da humanidade, com sede à Rua Liberdade, nº 337, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 95

de 1998.

WANDERLEY FARIAS SANTOS

Prefeir Municipal

Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA I Plenário das Deliberações PROTOCOLO	DO GARÇAS	07/12/98
PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Protoc. n&57, Liv.10. FIs.17 Em 0/11/11 Horas: 15:00h CRAULUGE Funcionário	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção de	N.º
AUTOR: Ver. CLODOALDO ALVES	Emenda DA SILVA	

PROJETO DE LEI N.º 057/98, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona".

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a LOJA MA-ÇÔNICA "TRADIÇÃO E EVOLUÇÃO", entidade fundada em 17 de maio de 1997, que tem por finalidade a prática da beneficência, aprimoramento moral, social e intelectual da humanidade, com sede à rua liberdade, n.º 337, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

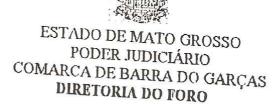
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 20 de novembro de

1998.

CLODOALDO ALVES DA SILVA Vereador – PSDB

or - PSDB

MINIOTTO	The State St	
MINISTÉRIO DA FAZENDA	ZII A	-
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		NUMERO DE JUSCHICAO
	VÁLIDO ATÉ	ATIVIDADE PRINCIPAL
NATUREZA JURIDICA	307/067 1998	ATIVIDADE PRINCIPAL
	//////////	CPF Dit spending
ONGÃO DA RE		CPE DO RESPONSAVEL
		329.249.601-73
FIRMA DU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIA		
S. S		
NOME DE FANTASIA		The state of the s
NOME DE FANTASIA	E EVOLUCAO N. 3049	
LOJA MACTINETON ALGUL		
LOJA MACUNICA TRADICAD	EVOLUCAN	Commence of the second
BUA TERONS		
CEP BAIRRO (DISTRITO	COMPLEN	ENTO.
200	MUNICIPIO	
78500-000 SAO BENEDIT		
1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	DAGGO BO	Proc
DESCRICAD DA ATTORNA		LMT
ATIV ASSOCIATION	: ADIMONOOE	
DESCRICAD DA ATIVIDADE CUTRAS ATIV ASSOCIATIVA	G WESPECIFICADAS	
		San Company
52.5	/17/1997 AS OR:23:3:	£ .007000=
		10078895



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, que A cidade e Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com endereço comercial na rua Liberdade, n° 337, Centro, inscrita no CGC (MF) sob o 02.262.755/0001-09, regularmente registrada sob o n.° 1.387, às fls. 144/5 do Livro funcionamento, cumprindo os objetivos filantrópicos e de aprimoramento moral, social e intelectual da humanidade, estabelecidos em seu Estatuto, bem como que os nela prestados ou desenvolvidos.

Barra do Garças, 29 de setembro de 1998.

MILTON ELEGRINI Juiz de Direito e Diretor do Foro

DF/MGS



ESTADO DE MATO GROSSO Câmara Municipal de Barra do Garças COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado por Unanimidade
PARECER - COLLO de 10 08 09
APPLICATION AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN
and the state of t
Ao do Projeto de Lei n <u>.º /</u> 99
De autoria do:
•

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar PARE-CER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONS-TITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/99.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA

Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Membro

Comis.-pg 06



Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

i	Aprovado	por Unar	lmidade
PARECER ***	a essão	de 13	09)99
All Andrews March	SERVED TO COMPANY CONTRACTOR OF THE SERVED CON	THE PERSON NAMED AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED AND ADDRESS O	da
Ao Projeto	de Lei	n.º	/ 99
De autoria do		2-18	•

A Comissão de Economia e Fi-

nanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/99.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Présidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS

Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR Membro



ESTADO DE MATO GROSSO Câmara Municipal de Barra do Garças VOTAÇÃO

MATÉRIA: Vereadores Legenda Sim Abstenção Não AILTON RODRIGUES ROCHA **PSDB** ALACIR VIEIRA CÂNDIDO DR. CELSO MARTINS SPOHR **PSDB** CLODOALDO ALVES DA SILVA **PSDB** FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE PT JOSÉ AMÉRICO **PSDB** JOSÉ CARLOS TELLES **PSDB** LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO NIVALDO PERES DE FARIAS MESSIAS ALMEIDA DANTAS **PSDB** MIGUEL MOREIRA DA SILVA PTB VALDON VARJÃO WALTER NAVES DE SOUZA PTB WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA PL ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA PC do B

	42.5	A CONTRACT C
		Aprovado por Unaplanidade
		Rim Section de 3 00 90